



# Boletim Oficial

Do Município de Caucaia

06 de Julho de 2005 - ANO - IV. Nº 76 - Pág. 717 à 724

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### LEIS

**LEI Nº 1656/05, 04 DE JULHO DE 2005.** *Concede a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para imóveis de baixo valor venal e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art.1º. Ficam isentos do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, no exercício de 2005, os contribuintes que possuam um único imóvel, nele residindo e cujo valor venal não ultrapasse a 2.500 (duas mil e quinhentas) UFIRCE S. Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 04 de Julho de 2005. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL. FRANCISCO CLÁUDIO GOMES - SECRETÁRIO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA.*

\*\*\*

**LEI Nº 1657/2005, 04 DE JULHO DE 2005.** *ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.632, DE 18 DE MARÇO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Art. 1º - Fica alterado o inciso I, artigo 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 1º... I. Promover a regularização de créditos do Município decorrentes de débitos de contribuintes, relativos a tributos municipais, em razão de fatos geradores ocorridos até a data da Promulgação desta Lei, constituídos ou não, inscritos ou não na Dívida Ativa, ajuizados ou ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive, decorrentes da falta de recolhimento de valores retidos, ressalvado o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, que obedecerá ao prazo de 31 de dezembro de 2004; II... Art. 2º. Fica alterado o artigo 2º da Lei Nº 1.632, de 18 de março de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 2º O ingresso no Programa de Recuperação Fiscal - REFIS dar-se-á por opção do contribuinte, se formalizada até o dia 30 de outubro de 2005, que fará jus ao regime especial de consolidação dos débitos de tributos municipais incluídos no Programa, sejam os decorrentes de obrigação própria, sejam os resultantes de responsabilidade tributária, tendo por base a data da opção. Art. 3º. Altera o inciso I e o Parágrafo 1º do artigo 4º da Lei Nº 1.632, de 18 de março de 2005, que passa a ter a seguinte redação: Art. 4º... I. A vista ou em até três parcelas, com redução de 100% (cem por cento) da multa e dos juros de mora, incidentes sobre os tributos constantes do caput do artigo 1º da Lei nº 1.632, de 18 de março de 2005, decorrente ou não de procedimentos administrativos, cujos fatos geradores tenham ocorrido até a Promulgação desta Lei, ressalvado o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU que obedecerá ao prazo de 31 de dezembro de 2004, desde que o valor atualizado e consolidado do tributo seja recolhido na data da adesão ao Programa; II... § 1º A redução da multa e dos juros de mora, para o caso de pagamento parcelado, alcança o percentual discriminado na Tabela - I desta Lei, em função do valor pago na primeira parcela. No caso em que ocorra o parcelamento, a partir da segunda parcela, sobre o valor original incidirão juros de mora à razão de 1% (Um por cento) ao mês, sendo que em nenhuma hipótese o valor de cada parcela do conjunto será inferior a R\$ 60,00 (sessenta reais); § 2º... a) ... b) ... c) ... § 3º... Art. 4º. Altera a Tabela I e dá nova redação a Tabela II da Lei Nº 1.632, de 18 de março de 2005, que passam a ser da forma seguinte:*

TABELA I

1ª PARCELA - ENTRADA (%)	(%) DE REDUÇÃO
100	100
90	95
80	92
70	90
60	87
50	85
40	82
30	80
20	75
10	70

OBSERVAÇÕES: a)... b)... C)...

TABELA II  
TABELA DE PARCELAMENTO =  
FAIXA DE VALORES = EM R\$

FAIXA	PARCELAS
Saldo remanescente de R\$ 180,00	03
De R\$ 181,00 a R\$ 900,00	06
De R\$ 901,00 a R\$ 3.900,00	09
De R\$ 3.901,00 a R\$ 10.000,00	12
Acima de R\$ 10.000,00	15

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 04 de julho de 2005. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA. FRANCISCO CLÁUDIO GOMES - SECRETÁRIO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA.

\*\*\*

**LEI Nº 1658/05, DE 04 DE JULHO DE 2005.** *CRIA NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA O "CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE-COMDEMA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º. Fica criado O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE(COMDEMA), Órgão consultivo e deliberativo de assessoramento do Chefe do Poder Executivo Municipal na formulação das diretrizes de política ambiental do Município de Caucaia. Art. 2º. O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (COMDEMA), órgão de deliberação coletiva, com participação paritária entre representantes do Poder Municipal e da Sociedade Civil, tem por objetivo definir as diretrizes da política municipal do meio ambiente. § 1º. Respeitadas as normas legais e regulamentares pertinentes, o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) expedirá resoluções de natureza técnica e administrativa, na forma prevista no Regimento Interno, visando o disciplinamento de suas atribuições e o estabelecimento de normas e diretrizes da Política do Meio Ambiente, em conformidade com as leis estaduais, federais e resoluções vigentes. § 2º. Para o exercício de suas atribuições o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) contará com Câmaras Setoriais de natureza técnico-científica. § 3º. As normas e diretrizes elaboradas pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente-COMDEMA deverão ser sempre mais restritivas, atendendo às normas federais e estaduais de defesa do meio ambiente. Art. 3º. Compete ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente-COMDEMA as seguintes atribuições: I. Assessorar o Prefeito do Município na formulação das diretrizes da Política Ambiental, II. diligenciar, em face de qualquer alteração significativa do meio ambiente, no sentido de sua apuração, encaminhando o processo, juntamente com seu parecer, ao Prefeito Municipal e ao Ministério Público; III. aprovar previamente orçamento destinado ao incentivo do desenvolvimento ambiental, bem como efetuar o acompanhamento e avaliação da sua execução; IV. estabelecer normas e critérios e padrões relativos ao controle e a manutenção da qualidade do meio ambiente, com vistas ao uso racional dos recursos ambientais; V. estabelecer normas gerais relativas a áreas de proteção ambiental, no limite da competência do Poder Público Municipal; VI. fiscalizar e monitorar as ações de recuperação ambiental, as medidas mitigadoras dos Estudos de Impacto Ambiental no Município, as recuperações de áreas mineradas, as áreas de preservação e unidades de conservação do Município, comunicando à Superintendência Estadual do Meio Ambiente SEMACE as ocorrências consideradas de porte significativo, e solicitar providências; VII. aprovar os projetos dos órgãos e entidades da administração pública municipal, que interfiram na conservação, defesa e melhoria do meio ambiente; VIII. emitir parecer prévio referente à solicitação para localização, implantação e funcionamento de atividades potencialmente poluidoras do meio ambiente, bem como sobre os demais assuntos solicitados pelo Chefe do Executivo Municipal; IX. solicitar, quando necessário, o apoio técnico especializado de entidades públicas e privadas na área de meio ambiente; X. elaborar relatório anual de atividades do COMDEMA Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente a ser apresentado ao Prefeito; XI. propor a recuperação da vegetação nativa, tais como a mata ciliar de rios e lagoas, manguezais e dunas; XII. decidir em Segunda instância sobre as multas e outras penalidades impostas pelo titular do órgão municipal; XIII. participar da decisão sobre aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente; XIV. requerer Auditorias Ambientais, conforme o disposto nesta Lei; XV. manter com os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal, o necessário intercâmbio, objetivando fornecer e receber subsídios técnicos relativos à defesa do meio ambiente; XVI. propor: a) Mapeamento das áreas críticas do Município; b) os programas de educação ambiental, acompanhando-os em sua realização; XVII - Colaborar: a) Nos estudos e elaboração do planejamento e programas de desenvolvimento municipal que envolvam questões de proteção ambiental; b) na execução de programas intersetoriais de proteção ambiental do Município; c) na elaboração de técnicas e procedimentos que visem a proteção ambiental; d) nas campanhas educacionais e na execução de um programa de formação ambiental; e) no assessoramento dos comércios intermunicipais de proteção ao meio ambiente.*



<p>— PREFEITA Inês Maria Corrêa de Arruda</p> <p>— VICE-PREFEITO Ernani de Queiroz Viana</p> <p>— CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA Ana Lúcia Vidal Freire</p> <p>— SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO OBSERVATÓRIO CENTRAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO Celina Magalhães Ellery</p> <p>— ASSESSOR CHEFE DA COMUNICAÇÃO SOCIAL José Edilson Alves</p> <p>— PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Paolli Lopes de Melo César</p> <p>— PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO Luiz Cloves Filho</p> <p>— CONTROLADORA GERAL Maria Carmem Leão Almeida</p> <p>— SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO Sérgio José de Queiroz</p> <p>— SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO Francisco Everardo Peixoto</p> <p>— SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO Eduardo Mauro Nogueira Bastos</p> <p>— SECRETÁRIO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA Francisco Cláudio Gomes</p> <p>— SECRETÁRIO DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE Murilo Alves do Amaral</p> <p>— SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE Lúcia Maria Magalhães Corrêa</p> <p>— SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO Ângela Maria Rocha Praça</p>	<p>— SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO Alexandrina Terceira de Oliveira</p> <p>— SECRETÁRIO INTERINO DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA Francisco Hélio Ferreira Machado</p> <p>— SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA Celina Magalhães Ellery</p> <p>— SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Francisco Hélio Ferreira Machado</p> <p>— SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Jefferson de Paula Viana</p> <p>— SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS José Roberto Pinto Cavalcante</p> <p>— SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA José Sampaio de Souza Filho</p> <p>— PRESIDENTE INTERINO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO Francisco Hélio Ferreira Machado</p> <p>— PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA Sérgio José de Queiroz</p> <p>— PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA José Sampaio de Souza Filho</p> <p>— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE DAS ARTES E CULTURA José Wilson de Sousa Mariano</p> <p>— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DO LAZER Ted Rocha Pontes</p>
--	---

**CRIADO PELA LEI Nº 1445/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - Lei nº 1446/02 Publicado no Diário Oficial do Estado em 08/05/2002**  
 Boletim Oficial de Caucaia - Rua Engenheiro João Alfredo, 100, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3342.8001  
 COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

XVIII - Manter: a) A interdisciplinaridade no trato das questões ambientais; b) a divulgação permanente de dados condições e ações municipais; c) intercâmbio com entidades públicas e privadas de pesquisa e atuação na proteção do meio ambiente. XIX - Proteger: a) os bens que constituem o acervo do patrimônio ambiental natural, ético e cultural), do Município; b) os sítios de excepcional beleza paisagística, científica ou histórica. XX- analisar anualmente o relatório de qualidade do meio ambiente do município; XXI- fornecer informações e subsídios técnicos relativos ao conhecimento e a prática de defesa do meio ambiente; XXII- convocar Audiências Públicas nos termos da legislação; XXIII- identificar e comunicar aos órgãos competentes as agressões ambientais ocorridas no Município, sugerindo soluções; XXIV- exigir, quando da implantação e/ou construção das obras que, potencialmente venham a ocasionar significativa degradação ao meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental (EIA/RIMA); XXV- executar outras atividades correlatas. Art. 4º. O COMDEMA compõe-se de: I. PLENÁRIO E; II. CÂMARAS SETORIAIS DE NATUREZA TÉCNICO-CIENTÍFICA. Art. 5º. Integram o Plenário do COMDEMA, um representante titular e um respectivo suplente dos órgãos abaixo relacionados, sendo eles: **Representantes Governamentais:** I. Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura; II. Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia-IMAC; III. Fundação de Desenvolvimento do Turismo e do Lazer; IV. Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos; V. Secretaria de Gestão e Promoção da Educação; VI. Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania-SEDESC; VII. IBAMA; VIII. SEMACE; IX. Ministério Público; X. Câmara de Vereadores; **Representantes Não Governamentais:** I. Fundação Educacional, Cultural e Tecnológica de Caucaia- FECET; II. Associação dos Artesãos de Caucaia- ARTECA; III. Associação Comunitária e Desenvolvimento do Meio Ambiente Serra da Conceição e Adjacências; IV. Federação de Bairros e Entidades Comunitárias de Caucaia; V. Associação de Desenvolvimento Comunitário de Guarará; VI. Associação Comunitária dos Moradores do Guaié; VII. Associação Comunitária Coité- Pedreiras e Adjacências; VIII. Associação Comunitária dos Moradores do Mingaú; IX. Associação Comunitária de Sítios Novos; X. Associação dos Moradores do Coqueiro; **Parágrafo Único.** O CONSELHO MUNICIPAL DE

DEFESA DO MEIO AMBIENTE-COMDEMA, Órgão do Sistema Municipal do Meio Ambiente, será presidido pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura e dele fará parte, como membro nato e secretariado pelo Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia-IMAC, que nas faltas e impedimentos do Presidente o substituirá. Art. 6º. Os Representantes do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE-COMDEMA terão mandato de 02 (dois) anos, e serão indicados pelos dirigentes dos órgãos ou entidades que compõem o COMDEMA e posteriormente designados pelo Prefeito Municipal de acordo com indicação das entidades representativas. Art. 7º. A participação dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE(COMDEMA)- é considerada como relevante serviço prestado à comunidade e exercida gratuitamente, sem ônus para o Município. Art. 8º. O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE-COMDEMA se reunirá mensalmente e elaborará e aprovará seu regimento interno no prazo de 60 (sessenta) dias de sua instalação. Art. 9º. A Secretaria de Infra-Estrutura adotará todas as medidas necessárias a implantação do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE-COMDEMA, e emprestará todo o apoio logístico para o seu funcionamento. Art. 10. CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (COMDEMA) sempre que tiver notícias de possíveis agressões ao meio ambiente, diligenciará no sentido de sua comprovação, tomando as medidas necessárias. Art. 11. O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (COMDEMA), manterá com os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal, o necessário intercâmbio, objetivando fornecer e receber subsídios técnicos relativos à defesa do meio ambiente. Art. 12. Fica revogada a Lei 1095, de 06 de maio de 1998 e o parágrafo único do art. 9º da Lei 1367 de 15 de maio de 2001. Art. 13. As despesas com a execução da presente Lei correrão por verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário. Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 04 de julho de 2005. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIAS**

**PORTARIA Nº13/2005, 04 DE JULHO DE 2005.** A Chefe de Gabinete da Prefeitura no uso das atribuições e, de acordo com o disposto art.87 da Lei nº 1623, de 01 de Janeiro de 2005, combinado com o posto na Lei nº 992/97, de 13 de março de 1997, regulamentada pelo decreto nº 30 de 31 de março de 1997, modificado pelo Decreto nº 79, de 27 de dezembro de 1998, Decreto nº 18, de 24 de Janeiro de 2001 e Decreto 20/2002, de 01 de fevereiro de 2002 e seu Anexo Único. **SOLVE: I** - Conceder a Sra. **INÊS MARIA CORRÊA DE RUDA**, Prefeita Municipal de Caucaia, 03 (três) diárias no valor de 2.000,00 (Dois mil reais) cada, perfazendo um total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e passagem aérea referente ao trecho Fortaleza-CE/ Brasília-DF/ Fortaleza-CE, à conta da Dotação Orçamentária desta Prefeitura, para despesas com viagem à cidade de Brasília-DF, no período de 07 de julho de 2005, para tratar de assuntos do interesse do Município de Caucaia junto ao Ministério da Saúde. **II** - As despesas oriundas da ajuda de custo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0201.04.122.0002.2004 - Elementos de Despesas nº 90.14.00 (Diárias Cívicas) e 33.90.33.00 (Passagem aérea). **Registre-se ciência, Afixe-se, Cumpra-se. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 04 Julho de 2005. **ANA LÚCIA DALFREIRE - CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA.**

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO****PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 05/2005 SGA. O Secretário de Governo e Articulação** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 40, de 1º de junho de 2005, combinado com o inciso V do art. 62 da Lei Orgânica do Município e art. 36, inciso XIV da Lei nº 1623/2005. **RESOLVE: I - EXONERAR**, a partir da presente data, do cargo de Membro da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Governo e Articulação da Prefeitura Municipal de Caucaia, a servidora pública municipal **IRIBENE GARCIA DA SILVA**. **II - Cumpra-se, divulgue-se e registre-se.** Gabinete do Secretário de Governo e Articulação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 4 de julho de 2005. **SÉRGIO É DE QUEIROZ - SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 06/2005-SGA. O Secretário de Governo e Articulação** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 40, de 1º de junho de 2005, combinado com o inciso V do art. 62 da Lei Orgânica do Município e art. 36, inciso XIV da Lei nº 1623/2005. **CONSIDERANDO** a necessidade de recompor a Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Prefeitura Municipal de Caucaia, instituída pela Portaria nº 06/2005 SGP.PLAN, de 3 de janeiro de 2005, tendo em vista a renúncia a pedido de um dos membros, e em conformidade com a Lei nº 93/93 e alterações posteriores, **RESOLVE: I - NOMEAR**, a partir da presente data, a servidora pública municipal **FLÁVIA ROBERTA GOMES CORDEIRO**, Matrícula nº: 00081, para o cargo de provimento em caráter de Membro da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, símbolo **DAS-6**. **II - A Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, a partir da presente data, fica constituída: a) Presidente interina:** Janaina de Queiroz Pinheiro; **b) Membro:** Flávia Roberta Gomes Cordeiro; **c) Membro:** Ângela Maria de Sousa. **III Cumpra-se, divulgue-se e publique-se.** Gabinete do Secretário de Governo e Articulação, em 4 de julho de 2005. **SÉRGIO É DE QUEIROZ - SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO.**

**SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA****PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 32/2005.** O Secretário de Gestão Tributária e Financeira do Município de Caucaia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62 e Incisos da Lei Orgânica do Município e considerando ainda o que dispõe o art. 186 da Lei Nº 678, de 30 de setembro de 1991 - REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. **DETERMINA:** Ao Senhor Presidente da Comissão de Sindicância, a abertura do procedimento para apurar **IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA** ocorrida no âmbito da Secretaria de Gestão Tributária e Financeira, conforme Termo de Declaração inserido nos autos. **CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.** Caucaia, 01 de julho de 2005. **FRANCISCO CLÁUDIO GOMES - SECRETÁRIO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA.**

**SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE****EXTRATOS DE CONTRATOS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01070010/2005 - SAÚDE.** **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **CONTRATADO:** EDITORA CELIGRÁFICA FOTOLITO LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no Convite nº 08/2005, devidamente homologado pela Sr. Secretária de Gestão e Promoção da Saúde, corroborado com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a prestação dos serviços de confecção de formulários para atender às necessidades dos diversos setores da Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 74.612,80 (Setenta e quatro mil seiscentos e doze reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir de sua assinatura por um período de 30 (trinta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01070014/2005 - SAÚDE.** **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **CONTRATADO:** MARKETRONICS DO BRASIL COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no Convite nº 11/2005, devidamente homologado pela Sr. Secretária de Gestão e Promoção da Saúde, corroborado com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a aquisição e instalação de 08 (oito) estações móveis e 10 (dez) Transceptores portáteis para atender às necessidades do SOS Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 24.420,00 (Vinte e quatro mil quatrocentos e vinte reais). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir de sua assinatura por um período de 30 (trinta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01070015/2005 - SAÚDE.** **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **CONTRATADO:** ETL EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no Convite nº 11/2005, devidamente homologado pela Sr. Secretária de Gestão e Promoção da Saúde, corroborado com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a aquisição e instalação de 08 (oito) estações móveis e 10 (dez) Transceptores portáteis para atender às necessidades do SOS Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 2.309,00 (Dois mil trezentos e nove reais). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir de sua assinatura por um período de 30 (trinta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04070001/2005 - SAÚDE.** **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **CONTRATADO:** FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO - ME. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo na Tomada de Preços nº 08/2005, devidamente homologado pela



Sr. Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, corroborado com o artigo 22, § 2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a aquisição de material de consumo odontológico destinado a manutenção dos serviços de saúde do Município. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 25.036,32 (vinte e cinco mil e trinta e seis reais e trinta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 04/07/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04070002/2005 - SAÚDE.** **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **CONTRATADO:** MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo na Tomada de Preços nº 08/2005, devidamente homologado pela Sr. Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, corroborado com o artigo 22, § 2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a aquisição de material de consumo odontológico destinado à manutenção dos serviços de saúde do Município. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 223.603,65 (duzentos e vinte e três mil, seiscentos e três reais e sessenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 04/07/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04070003/2005 - SAÚDE.** **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **CONTRATADO:** ADLENE FAUSTINO ADVÍNCULA LTDA AFAM. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo na Tomada de Preços nº 08/2005, devidamente homologado pela Sr. Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, corroborado com o artigo 22, § 2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a aquisição de material de consumo odontológico destinado a manutenção dos serviços de saúde do Município. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 39.914,50 (Trinta e nove mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 04/07/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04070004/2005 - SAÚDE.** **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **CONTRATADO:** ARQUIMÉDICA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo na Tomada de Preços nº 08/2005, devidamente homologado pela Sr. Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, corroborado com o artigo 22, § 2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a aquisição de material de consumo odontológico destinado a manutenção dos serviços de saúde do Município. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 52.870,88 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta reais e oitenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 04/07/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04070005/2005 - SAÚDE.** **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **CONTRATADO:** MED -DONTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo na Tomada de Preços nº 08/2005, devidamente homologado pela Sr. Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, corroborado com o artigo 22, § 2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a aquisição de material de consumo odontológico destinado a manutenção dos serviços de saúde do Município. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 40.259,76 (quarenta mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 04/07/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04070006/2005 - SAÚDE.** **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **CONTRATADO:** COMDIAS COMERCIAL DIAS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo na Tomada de Preços nº 08/2005, devidamente homologado pela Sr. Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, corroborado com o artigo 22, § 2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações

posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a aquisição de material de consumo odontológico destinado a manutenção dos serviços de saúde do Município. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 29.853,85 (Vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 04/07/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05070009/2005 - SAÚDE.** **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **CONTRATADO:** IRLAMAR LIRA MENDES JUNIOR-ME. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no Convite nº 16/2005, corroborado com a Lei nº 8.666/93, devidamente ratificada pelo Sr. Secretário de Gestão e Promoção da Saúde nos termos do art. 26 do Estatuto das Licitações e suas devidas alterações. **OBJETO:** Constitui objeto do Contrato, a aquisição de material permanente destinado ao Programa de Saúde da Mulher - Prevenção do Câncer Ginecológico. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 19.008,00 (Dezenove mil e oito reais). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir de sua assinatura por 30 (trinta) dias ou até a entrega efetiva do objeto contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 05/07/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS

### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01070008/2005 - SDRH.** **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS. **CONTRATADO:** AIRTON CHAVES DE OLIVEIRA JUNIOR. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo na dispensa de licitação nº 02/05, corroborado com o Art 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, devidamente ratificada pelo Sr. Secretário de Desenvolvimento Econômico Rural e Recursos Hídricos, nos termos do art. 26 do Estatuto das Licitações e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento, locação de imóvel destinado a alocação do Programa Apreensão de Animais, desenvolvido pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2005. **JOSÉ ROBERTO PINTO CAVALCANTE - SECRETÁRIO.**

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA

### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05070010/2005 - INFRA-ESTRUTURA.** **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA. **CONTRATADO:** HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no Convite nº 04/2005, devidamente homologado pelo Sr. Secretário do Desenvolvimento e Infra-Estrutura, corroborado pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de publicação legal de matéria de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 37.980,00 (trinta e sete mil novecentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 05/07/2005. **JOSÉ SAMPAIO DE SOUSA FILHO - SECRETÁRIO.**

**SECRETARIA DE GESTÃO  
E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO****PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 109/2005.** A Secretária de Gestão e Promoção da Educação, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 62 e Incisos da Lei Orgânica do Município e considerando ainda o que dispõe o art. 186 da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991. **DETERMINA:** Ao Senhor Presidente da Comissão de Sindicância, a abertura do procedimento para apurar irregularidades, a respeito do **COMPORTAMENTO DOS PROFESSORES ZENÓBIA FERREIRA DA SILVA E JOSÉ REUTER PEIXOTO NUNES**, ocorridas na Escola de Ensino Fundamental Osmar Diógenes Pinheiro, conforme os seguintes documentos: Ofício nº 44/2005 da Diretora da Escola, Atas e Relatórios dos professores lotados na escola mencionada, inseridos nos autos. **CUMPRASE E REGISTRE-SE. Caucaia-CE, 05 de julho de 2005. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 110/2005.** A Secretária de Gestão e Promoção da Educação, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 62 e Incisos da Lei Orgânica do Município e considerando ainda o que dispõe o art. 186 da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991. **DETERMINA:** Ao Senhor Presidente da Comissão de Sindicância, a abertura do procedimento para apurar irregularidades ocorridas na EEIEF. Dom Antonio de Almeida Lustosa, situada à rua Pery, 951, Parque Albano, referente ao **FURTO DE UM MICROSISTEM PHILIPS, TOMBADO SOB O Nº 46942**, o aparelho apresentava defeito no mecanismo de utilização de CD e Fita Cassete, funcionando apenas o rádio AM/FM, conforme os seguintes documentos: Ofício da Diretora da Escola sem numeração, datado em 13 de Maio de 2005 e Boletim de Ocorrência nº 118-1562 / 2005 da Delegacia do 18º Distrito Policial, inseridos nos autos. **CUMPRASE E REGISTRE-SE. Caucaia-CE, 05 de julho de 2005. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 111/2005.** A Secretária de Gestão e Promoção da Educação, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 62 e Incisos da Lei Orgânica do Município e considerando ainda o que dispõe o art. 186 da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991. **DETERMINA:** Ao Senhor Presidente da Comissão de Sindicância, a abertura do procedimento para apurar irregularidades ocorridas na EEIEF. Economista Rubens Vaz da Costa, referente ao **FURTO DE UM COMPUTADOR E UMA IMPRESSORA DA SECRETARIA DA ESCOLA**, conforme os seguintes documentos: Ofício do Diretor da Escola nº 06/05, e Boletim de Ocorrência nº 118-742 / 2005, expedido pela Delegacia do 18º Distrito Policial da Jurema-Caucaia, inseridos nos autos. **CUMPRASE E REGISTRE-SE. Caucaia-CE, 05 de julho de 2005. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 112/2005.** A Secretária de Gestão e Promoção da Educação, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 62 e Incisos da Lei Orgânica do Município e considerando ainda o que dispõe o art. 186 da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991. **DETERMINA:** Ao Senhor Presidente da Comissão de Sindicância, a abertura do procedimento para apurar irregularidades ocorridas na EEIEF. Luis Rocha Mota, localizada na BR-222, km 34, Cauípe-Caucaia, referente ao **FURTO DE UMA TV DE 20" NO DIA 05 DE FEVEREIRO DO ANO EM CURSO**, conforme Boletim de Ocorrência nº 201-977 / 2005 da Delegacia Metropolitana de Caucaia do 18º Distrito Policial, inseridos nos autos. **CUMPRASE E REGISTRE-SE. Caucaia-CE, 05 de julho de 2005. ÂNGELA**

**MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 113 / 2005.** A Secretária de Gestão e Promoção da Educação, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 62 e Incisos da Lei Orgânica do Município e considerando ainda o que dispõe o art. 186 da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991. **DETERMINA:** Ao Senhor Presidente da Comissão de Sindicância, a abertura do procedimento para apurar irregularidades ocorridas no NEDI Humberto Nunes de Miranda, anexo da EEIEF. Cel. Raimundo de Oliveira, situado à Rua Paulo Gomes da Silva, 730, Parque Soledade - Caucaia, concernente ao **FURTO DO MOTOR DO BEBEDOURO NO DIA 21 DE MAIO DO ANO EM CURSO**, conforme Boletim de Ocorrência nº 201-3475/2005 da Delegacia do 18º Distrito Policial, inseridos nos autos. **CUMPRASE E REGISTRE-SE. Caucaia-CE, 05 de julho de 2005. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 114/2005.** A Secretária de Gestão e Promoção da Educação, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 62 e Incisos da Lei Orgânica do Município e considerando ainda o que dispõe o art. 186 da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991. **DETERMINA:** Ao Senhor Presidente da Comissão de Sindicância, a abertura do procedimento para apurar irregularidades ocorridas na EEIEF. Dona Lavinia, referente ao **FURTO DE UM MICROSISTEM CCE, 1.200 WATTS**, conforme Boletim de Ocorrência nº 201-2592/2005 da Delegacia Metropolitana de Caucaia - 18º Distrito Policial, inseridos nos autos. **CUMPRASE E REGISTRE-SE. Caucaia-CE, 05 de julho de 2005. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 115 / 2005.** A Secretária de Gestão e Promoção da Educação, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 62 e Incisos da Lei Orgânica do Município e considerando ainda o que dispõe o art. 186 da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991. **DETERMINA:** Ao Senhor Presidente da Comissão de Sindicância, a abertura do procedimento para apurar irregularidades ocorridas na EEIEF. Adriano Martins, situada à Rodovia CE-090, Km 05, Pacheco - Caucaia, referente ao **ASSALTO ONDE FORAM FURTADOS: UM MICROSISTEM COMPACTADO, UMA TV DE 20" CCE E UM VÍDEO-CASSETE PHILCO**, conforme Boletim de Ocorrência nº 201-2580/2005 da Delegacia Metropolitana de Caucaia - 18º Distrito Policial, inseridos nos autos. **CUMPRASE E REGISTRE-SE. Caucaia-CE, 05 de julho de 2005. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 116/2005.** A Secretária de Gestão e Promoção da Educação, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 62 e Incisos da Lei Orgânica do Município e considerando ainda o que dispõe o art. 186 da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991. **DETERMINA:** Ao Senhor Presidente da Comissão de Sindicância, a abertura do procedimento para apurar irregularidades ocorridas no NEDI Humberto Nunes de Miranda, anexo da EEIEF. Cel. Raimundo de Oliveira, situado à Rua Paulo Gomes da Silva, 730, Parque Soledade - Caucaia, relativas ao **ARROMBAMENTO SEGUIDO DE FURTO DE DOIS VIDROS DE ÁLCOOL, DEZ DETERGENTES, DOZE DESINFETANTES, DUAS PALHAS DE AÇO, SEIS ÓLEOS DE PEROBA, QUINZE ESPONJAS, UMA TORNEIRA NIQUELADA DA PIA, UM GRAMPEADOR, UMA TESOURA, DOIS MAÇOS DE FÓSFORO**, conforme Ocorrência nº 2526-/2005 da Delegacia do 18º Distrito Policial, inseridos nos autos. **CUMPRASE E REGISTRE-SE. Caucaia-CE, 05 de julho de 2005. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**


**SECRETARIA DE GESTÃO  
PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA**
**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 017/2005.** O Secretário Municipal de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Prefeita Municipal de Caucaia e a Lei n.º 678, de 30 de Setembro de 1991 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caucaia, que trata sobre o provimento de cargo público e suas competências, **CONSIDERANDO** o Art. 123 da Lei n.º 678, de 30 de setembro de 1991 que dispõe sobre a Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno. **CONSIDERANDO** ainda que os Guardas Municipais desempenharam serviços noturnos no mês de junho de 2005, e que a relação dos guardas consta no anexo I desta portaria. **RESOLVE:** 1. Conceder aos Guardas Municipais constantes da relação do anexo I, gratificação com o acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna para o Adicional por Trabalho Noturno. 2. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA, 01 DE JULHO DE 2005. FRANCISCO HELIO FERREIRA MACHADO -SECRETÁRIO.

**ANEXO I DA PORTARIA 017/2005  
Junho de 2005**

Cód.	Nome dos Servidores	Função	Qtd.
10326	Aldenor Ferreira de Oliveira	Guarda Municipal	120
10328	Alessandro Nogueira de Sousa	Guarda Municipal	120
10351	Antônia Elenilce Nascimento	Guarda Municipal	120
10354	Antônio André Silva Lima	Guarda Municipal	120
10344	Antônio Flávio Alves dos Santos	Guarda Municipal	88
10302	Antônio Pereira Alves	Guarda Municipal	8
10310	Antônio Ricardo Junior	Guarda Municipal	112
10315	Antônio Sergio de Sousa Cavalcante	Guarda Municipal	120
10356	Claudemir Bento de Matos	Guarda Municipal	96
10317	Claudio dos Santos Moreira	Guarda Municipal	56
1073	Edna Lacerda da Silva	Guarda Municipal	120
99999	Emiliano Lima Cavalcante	Guarda Municipal	80
181	Francinilton Menezes Dias	Guarda Municipal	120
10295	Francisco Carlos Moreira Ferreira	Guarda Municipal	120
10321	Francisco Claudy Pereira Almeida	Guarda Municipal	64
196	Francisco Coelho Garcia	Guarda Municipal	120
10345	Francisco Danilo Marques da Silva	Guarda Municipal	112
10319	Francisco Danúbio Rodrigues Neto	Guarda Municipal	80
10312	Francisco Eliseu Tavares Gonçalves	Guarda Municipal	120
10325	Francisco Emerson Ibiapina Menezes	Guarda Municipal	8
3034	Francisco José Marculino da Silva	Guarda Municipal	120
10306	Francisco Ricardo Rodrigues Silva	Guarda Municipal	120
10314	Francisco Rogério do Nascimento Silva	Guarda Municipal	120
10322	Francisco Rubens Silveira	Guarda Municipal	120
10313	Ivanildo Rodrigues	Guarda Municipal	88
10339	João Alberto Silva Jacinto	Guarda Municipal	168
10304	José Marcondes de Lima Neto	Guarda Municipal	120
10323	José Nogueira Damasceno	Guarda Municipal	104
10307	Josimar Gadelha da Costa	Guarda Municipal	120
10335	Josuelton Torres Pradano	Guarda Municipal	120
10300	Julio César Freitas	Guarda Municipal	120
10346	Luís Carlos de Sousa Silva	Guarda Municipal	120
10341	Marcílio Gomes de Souza	Guarda Municipal	120
10331	Paulo César Leandro dos Santos	Guarda Municipal	72
10503	Raimundo Frola da Silva	Guarda Municipal	88
10327	Raimundo Nonato Ferreira Mota	Guarda Municipal	120
10342	Roberto Wagner Santiago da Silva	Guarda Municipal	120
10318	Rock Lanny dos Santos Lima	Guarda Municipal	128
10332	Silvio Sergio da Silva Góis	Guarda Municipal	120
10301	Suelito Geraldo dos Santos	Guarda Municipal	120
10337	Valdenir da Silva Carvalho	Guarda Municipal	120

\*\*\*

**PORTARIA Nº 018/2005.** O Secretário Municipal de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Prefeita Municipal de Caucaia e a Lei n.º 678, de 30 de Setembro de 1991 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caucaia, que trata sobre o provimento de cargo público e suas competências, **CONSIDERANDO** o Art. 117 da Lei n.º 678, de 30 de setembro de 1991 que dispõe sobre a Gratificação por Serviço Extraordinário. **CONSIDERANDO** ainda que os Guardas Municipais

desempenharam serviços extraordinários no mês de junho de 2005, e que a relação dos guardas consta no anexo I desta portaria. **RESOLVE:** 1. Conceder aos Guardas Municipais constantes da relação do anexo I, gratificação de 50% (cinquenta por cento) em relação a hora normal para os Serviços Extraordinários. 2. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA, 01 DE JULHO DE 2005. FRANCISCO HELIO FERREIRA MACHADO -SECRETÁRIO.

**ANEXO I DA PORTARIA 018/2005  
JUNHO DE 2005**

Cód.	Nome dos Servidores	Função	Qtd.
01082	Ana Paula de Pinho Ferreira	Guarda Municipal	26
10354	Antônio André Silva Lima	Guarda Municipal	8
10344	Antônio Flávio Alves dos Santos	Guarda Municipal	8
10302	Antônio Pereira Alves	Guarda Municipal	8
10349	Ariadna Ferreira de Menezes	Guarda Municipal	21
99999	Emiliano Lima Cavalcante	Guarda Municipal	24
00181	Francinilton Menezes Dias	Guarda Municipal	40
10348	Francisca Juicleide Coelho	Guarda Municipal	10
10321	Francisco Claudy Pereira Almeida	Guarda Municipal	32
00196	Francisco Coelho Garcia	Guarda Municipal	10
10319	Francisco Danúbio Rodrigues Neto	Guarda Municipal	40
10320	Francisco Leilson R. do Nascimento	Guarda Municipal	10
10322	Francisco Rubens Silveira	Guarda Municipal	10
10339	João Alberto Silva Jacinto	Guarda Municipal	16
10333	José Nilton da Rocha Ferreira	Guarda Municipal	10
10346	Luís Carlos de Sousa Silva	Guarda Municipal	10
10350	Maria Lieneuda de Andrade Menezes	Guarda Municipal	34
01079	Maria Lúcia da Silva Rodrigues	Guarda Municipal	23
01078	Marlúcia Terto de Abreu	Guarda Municipal	2
01071	Rejane Maria de Oliveira	Guarda Municipal	18
10353	Rita Helena de Freitas Pinto	Guarda Municipal	22
10318	Rock Lanny dos Santos Lima	Guarda Municipal	10
01081	Silvia Zula Sanders de Oliveira	Guarda Municipal	10

\*\*\*

**PORTARIA Nº 019/2005.** O Secretário Municipal de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Prefeita Municipal de Caucaia e a Lei n.º 678, de 30 de Setembro de 1991 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caucaia, que trata sobre o provimento de cargo público e suas competências, **CONSIDERANDO** o Art. 123 da Lei n.º 678, de 30 de setembro de 1991 que dispõe sobre a Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno. **CONSIDERANDO** ainda que os vigias desempenharam serviços noturnos no mês de maio de 2005, e que a relação de vigias consta no anexo I desta portaria. **RESOLVE:** 1. Conceder aos vigias constantes da relação do anexo I, gratificação com o acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna para o Adicional por Trabalho Noturno. 2. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA, 01 DE JULHO DE 2005. FRANCISCO HELIO FERREIRA MACHADO -SECRETÁRIO.

**ANEXO I DA PORTARIA 019/2005  
JUNHO DE 2005**

Cód.	Nome dos Servidores	Função	Qtd.
00821	Luiz Maciel da Costa	Vigia	120

\*\*\*

**PORTARIA Nº 020 / SGPDC / 2005.** O Secretário de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária SGPDC, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso V do Art. 62 da Lei Orgânica do Município e com base no Art. 2º do Decreto Municipal n.º 040, de 1º de Junho de 2005: **RESOLVE:** 1. NOMEAR, a partir de 01 de Julho de 2005, o Sr. MARCOS ANTÔNIO SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão do Setor da junta militar Símbologia DAS8, integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA. 2. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Do Gabinete do Secretário da SGPDC Caucaia- Ceará, aos 01 de julho 2005. FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO -SECRETÁRIO.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA****PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 05, 04 DE JULHO DE 2005. A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62 e Incisos da Lei Orgânica do Município e considerando ainda o que dispõe o art. 186 da Lei Nº 078 de 30 de setembro de 1991. DETERMINA:** Ao Senhor Presidente da Comissão de Sindicância, a abertura do procedimento para apurar irregularidade de **ESAPARECIMENTO DE MATERIAL** ocorrido no Núcleo de Gestão de Educação e Cultura PROARES, conforme Processo Nº 1/2005 de 14 de janeiro de 2005, contendo Of. Nº 010/2005, B.O. Nº 201 209/2005, inseridos nos autos. **CUMPRE-SE E REGISTRE-SE. Caucaia - Ce, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2005. CELINA MAGALHÃES ELLERY - SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 06, 04 DE JULHO DE 2005. A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62 e Incisos da Lei Orgânica do Município e considerando ainda o que dispõe o art. 186 da Lei Nº 078 de 30 de setembro de 1991. DETERMINA:** Ao Senhor Presidente da Comissão de Sindicância, a abertura do procedimento para apurar irregularidade de **ESAPARECIMENTO DE MICROCOMPUTADOR E NOTEBOOK TOSHIBA SATÉLITE CELERON, TOMBO Nº 834** ocorrido na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, conforme Processo Nº 522/2005 de 26 de janeiro de 2005, contendo Of. Nº 050/2005, B.O. Nº 201 505/2005, inseridos nos autos. **CUMPRE-SE E REGISTRE-SE. Caucaia - Ce, aos 4 dias do mês de julho do ano de 2005. CELINA MAGALHÃES ELLERY - SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO****PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 024/ 2005. O Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 1459/02, de 10 de Abril de 2002, que trata sobre a criação da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Caucaia, AMT, e a Lei n.º 1458, de 30 de Setembro de 1991 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caucaia, que trata sobre o provimento de cargo público e suas competências. CONSIDERANDO o art. 117 da Lei n.º 678, de 30 de setembro de 1991 que dispõe sobre a gratificação por Serviço Extraordinário. CONSIDERANDO que os Agentes de Trânsito desempenharam serviços extraordinários no mês de junho de 2005, e que a relação dos nomes consta no anexo I desta portaria. RESOLVE: 1. Conceder aos Agentes de Trânsito constantes da relação do Anexo I, gratificação de 50% (cinquenta por cento) em adição à hora normal para os Serviços Extraordinários. 2. Notifique-se. Publique-se e Cumpra-se. AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, 01 DE JULHO DE 2005. FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO - RESPONDENDO INTERINAMENTE PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO.**

ANEXO I DA PORTARIA 024/2005  
JUNHO DE 2005

Cód.	Nome dos Servidores	Função	Qtd.
12406	Ana Erica Soares da Justa	Agente Municipal de Trânsito	60
12411	Anderson Forte de Menezes	Agente Municipal de Trânsito	60
12408	André do Nascimento Josino	Agente Municipal de Trânsito	60
12409	André Pinheiro de Lima	Agente Municipal de Trânsito	32,5
12410	André Venâncio Sousa Grangeiro	Agente Municipal de Trânsito	52
12412	Antônio Gilvan Araújo Gonçalves	Agente Municipal de Trânsito	47
12414	Celso Osório da Silva Lima	Agente Municipal de Trânsito	60
12416	Felipe Aires Costa	Agente Municipal de Trânsito	60
12417	Francilcio Tiago Quintela de Melo	Agente Municipal de Trânsito	60
12419	Francisco Djalma Santos da Silva	Agente Municipal de Trânsito	60
12420	Francisco Walber Soares Araújo	Agente Municipal de Trânsito	39,5
12421	Germano da Rocha Siqueira	Agente Municipal de Trânsito	40,5
12422	Glauber Marques Nojosa	Agente Municipal de Trânsito	48
12425	Janaína Bezerra da Silva	Agente Municipal de Trânsito	48
12427	João Eudes Marques Cavalcante Filho	Agente Municipal de Trânsito	60
12430	José Mauri da Silva	Agente Municipal de Trânsito	60
12431	José Nicélio Gomes Carmelo	Agente Municipal de Trânsito	60
12432	Julio Leadebal de Araújo	Agente Municipal de Trânsito	54
12433	Levilton Teixeira Chaves Junior	Agente Municipal de Trânsito	60
12434	Luiz Dehon Menezes Silva	Agente Municipal de Trânsito	28,5
12435	Manoel Cavalcante Neto	Agente Municipal de Trânsito	38
12437	Manoel Edgar Soares de Castro	Agente Municipal de Trânsito	12
12436	Marcelo Araújo Fonteles	Agente Municipal de Trânsito	60
12439	Márcio Kelsen Barbosa de Souza	Agente Municipal de Trânsito	26
12440	Márcio Marley Rodrigues Golveia	Agente Municipal de Trânsito	30,5
12441	Maria Iliany Ribeiro Marmho	Agente Municipal de Trânsito	60
12442	Mauricélio da Silva Santana	Agente Municipal de Trânsito	52
12444	Naiana Paula de Azevedo Pontes	Agente Municipal de Trânsito	36
12445	Nayra Carmem Silva Cavalcante	Agente Municipal de Trânsito	54,5
12447	Pedro Jacinto Firmino Forte	Agente Municipal de Trânsito	60
12448	Raquel Farias de Melo	Agente Municipal de Trânsito	60
12449	Robson Lincoln Rocha Leandro	Agente Municipal de Trânsito	46
12450	Rodrigo Lima Cavalcante	Agente Municipal de Trânsito	60
12394	Telismar de Lima Lopes	Agente Municipal de Trânsito	60
12403	Wagner Simão de Oliveira	Agente Municipal de Trânsito	47,5

\*\*\*

**PORTARIA Nº 025/ 2005, 01 DE JULHO DE 2005. O Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito, de Trânsito, Transporte Rodoviário do Município de Caucaia no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº40, de 1º de junho de 2005. RESOLVE: Exonerar, a partir de 1º de julho de 2005, ODIZIA MENDES CHAVES, do cargo de provimento em comissão de **PRESIDENTE DA JARI**, símbolo DAS-4, integrante da estrutura organizacional da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Caucaia. **GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 1º de julho de 2005. **FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO - PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO / TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.****

\*\*\*

**PORTARIA Nº 026/ 2005, 01 DE JULHO DE 2005. O Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito, de Trânsito, Transporte Rodoviário do Município de Caucaia no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº40, de 1º de junho de 2005. RESOLVE: 1. NOMEAR, a partir de 1º de julho de 2005, ODIZIA MENDES CHAVES, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I**, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Caucaia. **GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 1º de julho de 2005. **FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO - PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.****

\*\*\*

**PORTARIA Nº 027/ 2005, 01 DE JULHO DE 2005. O Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito, de Trânsito, Transporte Rodoviário do Município de Caucaia no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº40, de 1º de junho de 2005. RESOLVE: 1.**

DESIGNAR, a partir desta data, ODIZA MENDES CHAVES, para responder interinamente o cargo de provimento em comissão de PRESIDENTE DA JARÍ, integrante da estrutura organizacional da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Caucaia. II. A designação objeto do item anterior não acarretará custos financeiro para a Municipalidade. GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 1º de julho de 2005. FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO - PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO / TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.

\*\*\*

PORTARIA Nº 028/2005, 01 DE JULHO DE 2005. O Presidente da autarquia Municipal de Trânsito, de Trânsito, Transporte Rodoviário do Município de Caucaia no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº40, de 1º de junho de 2005. RESOLVE: 1. NOMEAR, a partir de 1º de julho de 2005, ADRIANA LIMA CHAVES, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II, símbolo DAS-2, integrante da estrutura organizacional da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Caucaia. GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 1º de julho de 2005. FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO - PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO / TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.

\*\*\*

PORTARIA Nº 029/2005, 01 DE JULHO DE 2005. O Presidente da autarquia Municipal de Trânsito, Transporte Rodoviário do Município de Caucaia no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº40, de 1º de junho de 2005. RESOLVE: I. DESIGNAR, a partir desta data, ADRIANA LIMA CHAVES, para responder interinamente o cargo de provimento em comissão de PROCURADORA AUTARQUICA, integrante da estrutura organizacional da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Caucaia. II. A designação objeto do item anterior não acarretará custos financeiros para a Municipalidade. GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 1º de julho de 2005. FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO - PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.

#### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01070002/2005 AUTARQUIA. CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. CONTRATADO: SETEMAQ COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas devidas alterações posteriores. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a locação de 01 (uma) copiadora marca RICOH, modelo AFICIO 200, incluso tonner, revelador, cilindro e manutenção. VALOR: O valor global do Contrato é de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2005. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2005. FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO - SECRETÁRIO.

#### COMISSÕES DE LICITAÇÃO

##### AVISOS DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. Secretária de Gestão e Promoção da Educação faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: OBJETO: Aluguel do imóvel, para o funcionamento do Anexo E.E.I.F Osmar Diógenes, localizado na Rua do João Bezerra, nº 1217 - Metropolitano - Caucaia - CE. CONTRATADO: Antonio Inácio Ávila. VALOR GLOBAL: valor global de R\$ 2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte reais). FUNDAMENTO LEGAL: inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2005. Declaração de Dispensa emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. Secretária de Gestão e Promoção da Educação, Angela Maria Rocha Praça. Caucaia - Ce, 04 de julho de 2005. MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

\*\*\*

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Secretário de Gestão e Promoção da Saúde faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: OBJETO: Aluguel do imóvel, para o funcionamento do PSF - Programa Saúde Familiar, localizado Rua Paulo Gomes - nº 49 - Parque Soledade - Caucaia - CE. CONTRATADO: Olívia Rodrigues Rocha Neta. VALOR GLOBAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2005. Declaração de Dispensa emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, Murilo Alves do Amaral. Caucaia - Ce, 04 de julho de 2005. MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

\*\*\*

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em cumprimento a ratificação procedida pelo Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir: OBJETO: compram de 16,800 vales transportes; FAVORECIDO: Sindicato das Empresas de Transporte de passageiros do Estado do Ceará; VALOR: R\$ 26.342,40 (vinte seis mil trezentos quarenta e dois reais e quarenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, Dr. Murilo Alves do Amaral. Caucaia - Ce, 04 de julho de 2005. MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

\*\*\*

AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Caucaia, por meio da Comissão de licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a Carta Convite nº 01/05 cujo objeto é Aquisição de cartuchos para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com data de abertura para o dia 13 de julho de 2005, às 11:00, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Engenheiro João Alfredo, 101 Centro. Caucaia - Ce, 05 de julho de 2005. MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

\*\*\*

AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Caucaia, por meio da Comissão de licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a Carta Convite nº 01/05 cujo objeto é Aquisição de cartuchos para impressoras jato de tinta necessários à Procuradoria Geral do Município de Caucaia, com data de abertura para o dia 13 de julho de 2005, às 09:00, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Engenheiro João Alfredo, 101 Centro. Caucaia - Ce, 05 de julho de 2005. MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.